A Matemática no Direito da Propriedade da União

NELSON NASCIMENTO SANTOS

IV

Ao concluirmos a teoria abordada sob o título em epígrafe, prometemos Consolidá-la com exemplos práticos, necessários à sua boa compreensão e consolidação, o que ora fazemos.

Como na determinação do fôro, taxa e laudêmio, fazemo-lo em função do domínio pleno do terreno e êste é expresso em milhares de cruzeiros, por uma questão de simplicidade (mesmo porque as nossas explanações não se destinam sòmente a engenheiros e matemáticos), trataremos de determinar os valores numéricos das diferentes fórmulas, apresentadas em deduções anteriores, para mil cruzeiros de domínio pleno do terreno, primeiramente. Em seguida, para obtenção do resultado final, o problema fica reduzido apenas a uma simples multiplicação por tantos milhares de cruzeiros quantos são os contidos no domínio pleno do terreno.

Exemplificando, apresentamos as aplicações seguintes:

1ª Aplicação: Em 500.000 cruzeiros de domínio pleno de terreno, qual a quantia correspondente ao fôro anual no aforamento dêsse terreno?

solução: — a fórmula a empregar é f = 0,006p

fazendo p = Cr\$ 1.000,00, p

fôro será f = 0,006 x 1000 = Cr\$ 6,00

Em 500.000 cruzeiros há 500 milhares de cruzeiros, logo o fôro dessa quantia ou domínio pleno do terreno será:

 $f = 6 \times 500 = Cr\$ 3.000,00$

De modo geral, podemos estabelecer a fórmula

$$f = 6 \times \frac{p}{1.000}$$

onde p = valor do domínio pleno do terreno a ser aforado e "f" o fôro correspondente. No caso,

$$f = 6 \times \frac{500.000}{1.000} = Cr\$ 3.000,00 por ano$$

2ª aplicação: Qual a taxa de ocupação de um terreno de marinha cujo valor do domínio pleno é de Cr\$ 655.000,00, pelo Decreto-lei nº 9.760 de 5-9-46?

Solução: Para 1.000 cruzeiros tem-se a taxa T=0.01 p = 0.01 = 1.000 = Cr\$ 10.00

Para 655 mil cruzeiros ter-se-á $T = 10 \times 655 = Cr$ \$ 6.550,00

De um modo geral

$$T = 10 \times \frac{10}{1.000} = 10 \times \frac{655.000}{1.000} = Cr$ 6.550,00$$

3ª aplicação: Qual o laudêmio a ser cobrado na transferência de um terreno foreiro cuio domínio pleno vale vinte milhões de cruzeiros?

Solução: Pela fórmula L = 0.05 p, para 1.000 cruzeiros tem-se L = 0.05 x 1.000 = Cr\$ 50,00 para 20.000,00, L = 50 x 20.000 = 1.000.000 de cruzeiros ou

$$L = 50 \times \frac{20.000.000}{1.000} = Cr$ 1.000.000,00$$

4ª aplicação: O valor do terreno é o mesmo da aplicação anterior e com benfeitoria vale 130 milhões de cruzeiros. Qual o laudêmio?

 $L = 0.05 (p + b) = 0.05 \times 0.05 \times 1.000 = Cr$ \$ 50,00 para cada mil cruzeiros do imóvel.

Para 13 milhões do valor do terreno com benfeitorias (imóvel), tem-se $L = 50 \times 13.000 = Cr$ \$ 650.000,00

De modo geral:

$$L = 50 \times \frac{p+b}{1.000} = 50 \times \frac{13.000.000}{1.000} = Cr\$ 650.000,00$$

5ª aplicação: Suponhamos ainda uma transferência, porém o terreno acha-se incorporado ao de outrem do qual não pode desmembrar-se. Qual o valor do laudêmio, sabendo-se que o terreno total vale Cr\$ 3.000.000,00 de domínio pleno e o de marinha Cr\$ 1.000.000,00?

Solução: L = 0.05 (p +b)
b =
$$\frac{V}{V}$$
 B = $\frac{1.000.000}{3.000.000}$ x 13.000.000 = Cr\$ 4.333.333,33
p + b = Cr\$ 5.333.333.33
L = 50 x $\frac{5.333.333.33}{1.000}$ = Cr\$ 266.666,50

Nota: Vê-se que o laudêmio, no caso do terreno da União estar incorporado ao de outrem e não possa constituir-se em lote autônomo, é bem menor do que o que resultaria se o pudesse.

6* aplicação: Sabe-se, pela legislação vigente, que as taxas de ocupação anuais são achadas a razão de 6% se ocorridas entre os anos de 1921 a 1940; de 0,6% se dentro do período 1941 a 1946 e de 1% de 1947 em diante; sabe-se mais que há multa não declarada de ocupação, e que são de 20% sôbre as taxas calculadas, para o primeiro período (1921-1940) e de 20% para o último (1947 em diante), não o havendo para o período 1941-1946. Quais as taxas anuais com multa, que deverão ser pagas em 1921, 1941 e 1947 para terrenos de cujos valores são marinhas de 10.000, 100.000 e 1.000.000 de cruzeiros naqueles anos?

Solução: Por mil cruzeiros as fórmulas

To $(1921) = 0.06 \times p$

To $(1941) = 0.006 \times p e$

To $(1947) = 0.01 \times p$

nos dão respeitosamente para aquêles anos

To (1921) = Cr\$ 60,00

To (1941) = Cr\$ 6,00

To (1947) = Cr \$10,00

Assim temos:

ANOS		TAXAS		MULTAS
1921	60 x	10 = Cr\$	600,00	Cr\$ 120,00
1941	6 x	100 = Cr\$	600,00	_
1947	20 x	1.000 = Cr\$	10.000,00	Cr\$ 2.000,00

Respostas:

Débito relativo ao ano de 1921

Cr\$ 720,00; ao de 1941, Cr\$ 600,00; e ao de 1947, Cr\$ 12.000,00.

7ª aplicação: Em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), de domínio pleno de terreno sob o regime de aforamento, quanto há de domínio direto e de domínio útil?

Solução: Sabemos d=0.17p e u=0.83p, logo, em 1.000 cruzeiros de domínio pleno há d=170 cruzeiros de domínio direto e u=830 cruzeiros de domínio útil.

8ª aplicação: Cr\$ 1.000,00 de domínio direto a quanto corresponde de domínio pleno?

Solução:
$$d = 0.17p$$
, $logo p = \frac{d}{0.17} = \frac{100d}{17}$ $d = 1.000$

$$p = \frac{100 \times 1.000}{17} = Cr \$ 58.823,53$$

9ª aplicação: A mil cruzeiros de domínio útil de terreno de marinha quanto corresponde de domínio pleno?

Solução:
$$u = 0.83p$$

$$p = \frac{1}{0.83} \times u \qquad u = 1.000$$

$$p = 1.204.82 \times 1.000 = Cr$1.204.82$$

10ª aplicação: Os valores de domínio direto e útil de um terreno são de respectivamente, Cr\$ 170.000,00 e Cr\$ 830.000,00.

Qual o valor do domínio pleno do mesmo?

Solução: p = d + u, logo p = 170.000 + 830.000 = Cr\$ 1.000.000,00

11ª aplicação: O valor do domínio pleno de um terreno é de 1.000.000 de cruzeiros e o direto é de Cr\$ 170.000,00. Qual o útil?

Solução:
$$u = p - d$$

 $u = 1.000.000 - 170.000 = Cr$ \$ 830.000,00

12ª aplicação: O fôro de um terreno é de Cr\$ 6.000,00. Qual o valor do domínio direto?

1) Solução:
$$f = 0.006p$$
. Para $f = 6.000$

$$p = \frac{6.000}{0.006} = Cr $1.000.000,00$$

Para
$$p = Cr$$
\$ 1.000.000,00
 $d = 0.17 p = Cr$ \$ 170.000,00

2) Solução: d = 20f + L $d = 20 \times 6.000 + 0.05p$.

Como vimos,
$$p = 1.000.000$$
, logo $d = 120.000 + 50.000 =$
= Cr\$ 170.000,00

Prosseguindo nas aplicações aqui cabe um pequeno reparo.

O valor do domínio direto de um terreno, sob o regime de aforamento pela União, é dado por duas expressões :

$$1^{a}$$
) d = 0,17 p

2ª) d = 20f + L ou

$$d = 20f + 0,005$$
 ou ainda $d = 0,17p + 0,05p$ uma vez que $L = 0,05p$ e $f = 0,006p$.

Estas duas equações são, realmente, equivalentes. Mas, como se vê, é preciso que o fôro e laudêmios sejam contemporâneos.

Nestas condições, faltar-se-ia à verdade matemática o computar vinte (20) foros antigos a um (1) laudêmio moderno para querer-se determinar o valor do domínio direto, pertencente à União. O assim proceder levaria o calculista, evidentemente, a um valor inferior ao atual valor de domínio direto.

Tal proceder acarretaria prejuízo à União no caso da remição, e ao foreiro no caso de desapropriação ou consolidação do domínio pleno, pela união.

Feitas essas ligeiras considerações, retornemos à 3 aplicações.

13ª aplicação: Em certa e determinada zona de terrenos da União ocupados por terceiros, foi autorizada a alienação. O valor do domínio pleno de um lote é de Cr\$ 10.000.000,00.

Qual o valor da alienação do mesmo?

A = 20T + 1.5L

 $T = 20 \times 0.01p = 0.20p$

 $L = 1.5 \times 0.05p = 0.075p$

A = 0.275p ou A = Cr\$ 0.275 x 10.000.000 = Cr\$ 2.750.000.00.

Nota: Êste exemplo mostra o absurdo admitir alienação de terreno limpo de construção, pois 0.275p < 0.83p.

14ª aplicação: Admitamos que haja benfeitoria no terreno da aplicação anterior. Qual o valor dessa benfeitoria para que não haja prejuízo para a União?

A equação da alienação é $A = 20 \times 0.05p + 0.075 (p + b)$.

Para que não haja prejuízo à União, é necessária e suficiente que tenhamos a "conditio sine qua non":

0,20 p + 0,075 (p + b)
$$\leq$$
 u
0,20 p + 0,075p + 0,075b \leq u
0,275 p + 0,075b \leq 0,83p de modo que
b $\leq \frac{555 \text{ p}}{75}$ ou b \leq 7,4p

Solução: 7,4

$$b \le 7.4 \times 10.000.000 - Cr$$
\$ 74.000.000,00.

A alienação só seria conveniente à União, se o beneficiamento do terreno fôsse de valor igual ou superior a Cr\$ 74.000.000,00. Sempre, pois, que o ocupante, detentor de direito ao aforamento, tenha beneficiado o terreno no valor inferior a 7,4 vêzes o valor do mesmo, não há interêsse à União a efetivação da alienação, na forma do art. 160 do Decreto-lei nº 9.760 de 5-9-946.

15ª aplicação: Quer-se saber qual o valor mínimo a que se deve submeter um terreno de marinhas valendo Cr\$ 10.000.000,00 de domínio pleno, na concorrência pública do direito preferencial ao aforamento.

Solução:
$$u = 0.83p$$

 $u = Cr$ \$ 8.300.000,00.

O que vai em concorrência é pois o domínio útil, logo a nosso ver Cr\$ 8.300.000,00 é a quantia mínima aceitável para não haver prejuízo à União.

Nota: O artigo 111 do Decreto-lei nº 9.760 de 5-9-46 fala em 80% do valor do domínio pleno do terreno. Nesse caso, Cr\$ 8.000.000,00 seria a quantia mínima para licitação. Ao que parece, a intenção do legislador foi dar ao valor de domínio útil 83% e o fêz 80%.

16^a aplicação: A União quer alienar um seu imóvel que vale Cr\$ 20.000.000,00 cabendo Cr\$ 10.000.000,00 à benfeitoria existente sôbre o mesmo.

Solução: V=p+b. Há, apenas, na alienação de imóvel da União a necessidade de verificar a atualidade e venalidade do valor. Desde a Lei nº 3.070. A de 31-12-915 até o Decreto-lei nº 9.760 de 5-9-46, art. 135, tôdas as leis e regulamentos exigem que o valor para a alienação seja venal e atual.

Assim, o valor de venda do imóvel será de Cr\$ 30.000.000,00 se êste fôr atual e venal.

Nota: As Vo.Vo. da P.D.F., de modo geral, não conduzem a valores venais, conforme a lei da oferta e procura ao mercado imobiliário; sim, a valores inferiores àqueles.

17ª aplicação: — O valor das benfeitorias existentes sôbre um terreno ocupado é de Cr\$ 9.000.000,00, e o valor de domínio pleno do mesmo

Cr\$ 1.500.000,00. Estabelecido o regime de alienação na zona, pela União, o seu ocupante a requereu. Convém à União?

Solução: Não, pois

 $b=6 \times 1.500.000$. A conveniência só se daria se as benfeitorias fôssem de valor igual ou maior que

 $7.4 \times 1.500.000$, b ≥ 7.4 p, equação (20), isto é igual ou superior a Cr\$ 11.100.000,00.

18ª aplicação: — Qual o laudêmio relativo a uma transferência de imóvel legalmente ocupado em terreno total que vale Cr\$ 10.000.000,00, sendo que o da União, indesmembrável do alodial, vale Cr\$ 5.000.000,00 e está beneficiado com benfeitorias de Cr\$ 20.000.000,00?

$$b = \frac{v}{V}$$
 $B = \frac{5 \times 10^6}{10 \times 10^6} \times 20^\circ = Cr$ \$ 10.000.000,00, valor que

entra no cálculo do laudêmio.

Laudêmio ;

$$L = 0.05 (p + b) = 0.05 x (5 x 10^6 + 10 x 10^6) = Cr$ 750.000.00$$

19ª aplicação: — No caso da aplicação anterior, compensa a alienação?

Solução: Não, pois

20.000.000 < 7,4 x 5.000.000, e a condição sine qua non é

$$B \ge \frac{v}{V} \times 7.4p$$

20^a aplicação: — O valor da totalidade de um imóvel incorporado a um terreno de marinha, que não pode ser desmembrado do de outrém, é de Cr\$ 15.000.000,00; o valor do terreno total é de Cr\$ 10.000.000,00 cabendo Cr\$ 5.000.000,00 às marinhas.

Pergunta-se:

- a) qual o laudêmio no caso de transferência; e
- b) Compensaria à União alienar as marinhas na forma dos artigos 122 e 123 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46?

Solução: a) O laudêmio é dado pela fórmula

$$L = 0.05 - \frac{v}{V} p = 0.05 x - \frac{5 x 10^{6}}{10 x 10^{6}} x 15 x 10^{6} = Cr\$ 375.000,00$$

b) Não, pois 15.000.000
$$< 7.4 \times 5.000.000,00 \times \frac{10 \times 10^{\circ}}{5 \times 10^{\circ}}$$

Só haveria compensação para a União se as benfeitorias fôssem de valor igual ou superior a Cr\$ 74.000.000,00.

Poder-se-ia tomar a fórmula $B \ge 7.4$ V ou $B \ge 7.4$ x 10.000.000 ou finalmente $B \le Cr$ \$ 74.000.000,00.

21ª aplicação: — Incorporado a um terreno alodial, de que se não pode desmembrar, há um terreno de marinhas valendo Cr\$ 8.000.000,00, beneficiado com uma benfeitoria cujo valor é de Cr\$ 101.800.000,00. Sabendo que o valor do alodial é de Cr\$ 4.000.000,00,

Pergunta-se

- 1) qual o valor do laudêmio, para o caso de alienação.
- 2) se convém a alienação, requerida pelo detentor do direito preferencial, nesta zona onde há autorização na forma do art. 159 do Decreto-lei nº 9.760.

Solução:

1)
$$L = 0.05 \text{ v} \left(1 + \frac{B}{V}\right) = 0.05 \text{ x } 8 \text{ x } 10^6 \left(1 + \frac{108 \text{ x } 10^6}{12 \text{ x } 10^6}\right) =$$

= Cr\$ 4.000.000.00.

A condição de conveniência é dada pela expressão B ≥ 7,6 V.
 Como 108 x 10⁶ ≤ 7.6 x 12 x 10⁶
 ou 108 > 91,2, conclui-se pela conveniência do pedido.

Verificação

$$20 \times T + 1.5L = 20 \times 0.01 \times 8 \times 10^{0} + 1.5 \times 4 \times 10^{6} = Cr\$ 7.600.000,00$$

 $u = 0.83p = Cr\$ 6.640.000,00$
 $Cr\$ 7.600.000,00 > 6.640.000,00$

22* aplicação: — O valor de um imóvel é de Cr\$ 120.000.000,00 e o do domínio útil do terreno beneficiado é de Cr\$ 6.640.000,00. Qual o valor do domínio direto dêste?

Qual o valor das benfeitorias?

Solução: O domínio pleno das marinhas vale
$$p = \frac{100}{83} u = \frac{100}{83} x$$

x = 6.640.000 = Cr\$ 8.000.000,00; logo o domínio direto, $d = 0.17p = 0.17 \times 8.000.000 = Cr$ \$ 1.360.000,00

$$V = u + d + b b = V - (u + d) = V - p = 120.000.000 - 8.000.000,00 = Cr$ 112.000.000,00.$$

23ª aplicação: — Qual o valor de alienação de um terreno ocupado, que vale Cr\$ 10.000.000,00 de domínio pleno e está beneficiado pelo ocupante como benfeitoria, que vale Cr\$ 100.000.000,00?

$$A = \frac{1}{40} (11p + 3b) = \frac{1}{40} (11 \times 10^7 + 3 \times 10^8) = Cr \$ 10.250.000,$$

24ª aplicação: — Qual o laudêmio a ser cobrado pela União, relativo à transferência de um imóvel cujo valor é de 60 milhões de cruzeiros, sabendo que o terreno de marinha, indesmembrável, vale a quinta parte do alodial.

Solução:
$$L = 0.05 \frac{v}{V} P$$
 $P = 60 \times 10^6 \text{ cruzeiros}$
 $v = \frac{1}{5} x$
 $v + x = V$
 $\frac{1}{5} x + x = V$

25ª aplicação: — A mesma anterior, sabendo mais que o valor do terreno todo (marinhas mais alodiais) é de Cr\$ 6.000.000,00

- 1) Qual o valor do terreno de marinhas?
- 2) Qual o valor de b?

Solução: 1) Como
$$\frac{v}{V} = 6$$

$$v = \frac{6.000.000}{6} = \text{Cr} 1.000.000,00$$

$$2) b = \frac{v}{V} B = \frac{1}{6} (P - V) = \frac{1}{6} (60 \times 10^6 - 6 \times 10^6) = \text{Cr} 9.000.000,00$$

Os valores do terreno de marinhas e da benfeitoria, que entra no laudêmio, são, respectivamente, de um milhão e nove milhões de cruzeiros.

Realmente

$$L = 0.05 \times (p + b) = 0.05 \times 1 + 9 \times 10^{\circ} = Cr 500.000,00$$

Nota: O terreno de marinhas é considerado como indesmembrável do alodial, na aplicação anterior.

26³ aplicação: — Um terreno de marinhas, de um milhão e duzentos mil cruzeiros, está incorporado ao alodial de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, do qual não pode ser desmembrado. Há sôbre a totalidade do terreno uma benfeitoria de trinta milhões de cruzeiros. Qual o laudêmio a ser colado pela União na transferência dêsse imóvel?

1) L = 0.05 (1.2 x 10⁶ +
$$\frac{1.2 \times 10^6}{1.8 \times 10^6}$$
 x 30 x 10⁶) = Cr\$ 660.000,00

pelas fórmulas L = 0.05 (p + b)

$$b = \frac{p}{v} B.$$

2) L = 0.05 (1 +
$$\frac{30 \times 10^6}{3 \times 10^6}$$
) x 1.2 x 10⁶ = Cr\$ 660.000,00 face às

fórmulas

$$L = 0.05 (1 + \frac{B}{V}) p e V = p + a$$

onde a = valor do alodial

3) L= 0.05 x
$$\frac{p}{V}$$
 P = p= 0.05 x $\frac{1.2 \times 10^6}{3 \times 10^6}$ x 33 x 10⁶ = Cr\$ 660.000,00

onde
$$P = V + B$$

 $V = p + a$

27º aplicação: — Sabendo que o valor de um terreno aforado, cujo fôro é de Cr\$ 6.000,00, vale atualmente 20 milhões de cruzeiros de domínio pleno, pergunta-se qual o valor potencial do vínculo de propriedade da União sôbre o mesmo.

Solução: O valor potencial do vínculo de propriedade, detido pela União, é expresso pela soma de duas parcelas: a correspondente ao valor do domínio direto e aquela relativa ao capital correspondente ao fôro, isto é,

$$Vp = d + \frac{f}{0.06}$$
. Então

$$Vp = 0.17 p + \frac{6.000}{0.006} = 3.400.000 + 1.000.000 = Cr$ 4.400.000,00$$

28ª aplicação: — No caso do problema anterior, haveria conveniência na remição do fôro pela União, sabendo que está beneficiado com benfeitoria de valor de Cr\$ 200.000.000,00?

Resposta: as duas condições da remição do fôro são:

1)
$$b > 13p$$
 ou
2) $\frac{20.000 \text{ f}}{9} \leqslant \frac{1}{3} \text{ p}$

1)
$$b = Cr\$ 200.000.000,00$$

 $p = Cr\$ 20.000.000,00$
 $13 p = Cr\$ 260.000.000,00$

Esta condição não é satisfeita

2)
$$200 \times 10^{6} - 260 \times 10^{6}$$

 $f = Cr\$ 6.000,00$
 $p = Cr\$ 20.000,00$

$$\frac{20.000 f}{9} = 13.333.333,30$$

$$\frac{1}{3} p = 6.666.666,60$$

Esta condição não é também satisfeita. Logo, a remição não compensa à União.

29ª aplicação: — Um terreno de marinha, cujo fôro é de Cr\$ 450,00, vale hoje Cr\$ 10.000.000,00 de domínio pleno e suporta uma construção que vale 130 milhões de cruzeiros. Há razão econômica para a União deferir o pedido de remição de fôro?

Solução: Há, porque b ≤ 13p Realmente, 130.000.000 = 13 x 10.000.000

ou porque
$$\frac{20.000 \text{ f}}{9} \leqslant \frac{1}{3} \text{ p}$$

Realmente, $\frac{20.000 \times 450}{9} < \frac{1}{3} \times 10.000.000 \text{ ou}$
 $1 \times 10^6 < \frac{10}{3} \times 10^6 \text{ ou ainda } 1 < \frac{10}{3}$

31ª aplicação: — Um terreno de domínio pleno de Cr\$ 3.000.000,00 está sujeito a um fôro de Cr\$ 450,00. Convirá a remição para a União?

Resposta: Sim, pois a condição
$$\frac{20.000 \text{ f}}{9} < \frac{1}{3}$$
 pé satisfeita.

Realmente.

$$\frac{20.000 \times 450}{9} = \frac{1}{3} \times 3.000.000$$
 ou $1.000.000 = 1.000.000$ Verificação. $R = Vp$

$$20 \times 450 + 1.5 \times 0.05 + 3.000.000 = 20 \times 450 + 0.05 \times 3.000.000 + \frac{450}{0.006}$$

ou

$$234.000 = 234.000$$

R = 234.000 Vp = 234.000

Para terminar o assunto em epígrafe, apresentemos mais uma aplicação de ordem geral e, em seguida, um formulário e tabela de valores para mil cruzeiros, relativos a taxas, foros, laudêmios etc..., de muita utilidade aos interessados na matéria.

32ª aplicação: — Em uma zona onde há aforamento antigo, o govêrno quer ordenar a remição dos foros. Feito um levantamento da situação dos contratos enfitêuticos, chegou-se, em valor médico, aos dados seguintes:

- a) valor médico de domínio pleno dos lotes "p";
- b) valor médico dos foros "f".

Quer o govêrno saber se convém à União a remição.

Solução: A conditio sine qua non para que haja vantagem ou, pelo

menos, compensação para a Fazenda Nacional é que
$$\frac{20.000 \text{ f}}{9} \leqslant \frac{p}{3}$$
 ou

f ≤ 0,00015 p

Digamos que se tenha o fôro médio na zona:

f = Cr\$ 1.000;

e o valor médio, de domínio pleno, dos lotes:

p = Cr\$ 10.000.000,00

Resposta: Haverá conveniência, pois

Cr\$ 1.000 — 0,00015 x 10.000.000 ou

$$Cr$$
\$ 1.000,00 $< Cr$ \$ 1.500,00 se $f = Cr$ \$ 1.500,00 $p = Cr$ \$ 10.000.000,00

teremos r =
$$0,00015$$
 p ou Cr\$ $1.500,00$ = Cr\$ $1.500,00$

Se f = Cr\$ 2.000,00 para p = Cr\$ 10.000.000,00 não haverá conveniência à União, a remição, pois Cr\$ 2.000,00 > Cr\$ 1.500,00

PARA	FÓRMULA	VALOR	OBSERVAÇÃO
Ocupação atual	$T_0 = 0,001 p$	10,00	só terreno
Idem 1941 1946	$T_0 = 0,006 p$	6,00	só terreno
Idem, 1921 1940	$T_0 = 0.06 p$	60,00	só terreno
fôro	f = 0,006 p	6,00	só terreno
Laudênio	L = 0,05 p	50,00	só terreno
alienação do domínio útil	A = 0,83 p ou A = 0,80 p	830,00 800,00	direito preferencial ao afo-
Alienação P. Nacional	A = p + b	1.000,00	terreno + benfeitorias
Alienação terreno ocupado (autorizada)	20 T _o = 0,2 p 1.5L = 0,075 (p + b)	200,00 75,00	parcela relativa ao terreno. parcela + benfeitoria
laudênio	L = 0,05 (p % b)	50,00	terreno com benfeitoria
domínio direto domínio útil	d = 0,17 p u = 0,83 p	170 830	sem benfeitoria
Remição se conveniente à União	$\begin{array}{c} 20 \text{ f} \\ 1.5 \text{ L} = 0.075 \times (\text{p + b}) \end{array}$	20,00 75,00	por 1000 de fôro por 1000 de terreno com benfeitoria
AND THE REAL PROPERTY.			

PARA 1000 CRUZEIROS

Exemplos:

1. Quais as taxas de ocupação em 1947 fôro e laudêmio de um terreno de Cr\$ 15.621.000,00 de domínio pleno?

1*)
$$T_0 = \frac{C}{1.000} \times c = \frac{15.261.000}{1.000} \times 10 = Cr$$
\$ 156.210,00

 (2°) 15.621 x 6 = Cr\$ 93.726,00

Face à tabela retro, qualquer problema pode ser resolvido pela fórmula seguinte :

$$V = -\frac{C}{1.000} \times c$$

onde C = valor representativo do domínio pleno do terreno ou do terreno com benfeitoria, conforme fôr o caso.

c = valor por mil

v = valor final ou por parcela conforme fôr o caso

 3^{a}) L = 15.621 x 50 = 781.050 cruzeiros

2. Qual o laudêmio de um terreno, que vale Cr\$ 12.000.000,00 de domínio pleno e suporta 60 milhões de benfeitorias?

$$L = \frac{72.000.000}{1.000} \times 50 = Cr\$ 3.600.000,00$$

3. Um terreno foreiro, suporta 130 milhões de benfeitorias e vale Cr\$ 10.000.000,00 de domínio pleno, e está sujeito ao fôro de Cr\$ 1.000,00

Qual o valor da remição?

$$R = 20 f + 1.5 L$$

 $20 f = 20 x 1.000 = Cr$ \$ 20.000.00

1,5 L =
$$\frac{C}{1.000}$$
 x c = $\frac{130 \times 10^6 + 10 \times 10^6}{10^3}$ x 75 =

 $= 140.000 \times 75 = Cr$ \$ 10.500.000,00 o valor da remição é de R = Cr\$ 10.520.000,00.

Assim, damos por terminado o assunto, com ênfase em prol da iniciativa da remição consubstanciada no Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, cuja prática data venia sugerimos ao Executivo.

Ressaltamos: sempre que um lote de terreno aforado tenha benfeitorias que entram no cômputo do laudêmio, de valor superior a treze vêzes o valor do domínio pleno do mesmo ou esteja sujeito a fôro inferior ou, no máximo, igual a quinze centésimos milésimos daquele mesmo valor, pode ter o fôro remido, com vantagem tanto para a União como para o foreiro; para a União, porque obterá de imediato arrecadação econômica, que só obteria no decorrer da continuidade do aforamento; e para o foreiro, porque ficaria efetivamente detentor do domínio do imóvel, libertando-o do ônus decorrente do vínculo de propriedade em poder da senhoria direta.

E', igualmente, econômico à União a alienação de terreno, simplesmente ocupado pelo ocupante com direito preferencial ao aforamento, se as benfeitorias, que possui sôbre o mesmo, fôr de valor igual ou superior a 7,4 vêze's o valor do domínio pleno do terreno ocupado, pertencente à União. Mas se fôr o caso de terreno da União incorporado ao do ocupante e do qual não possa ser desmembrado, o valor das benfeitorias deve ser igual ou superior a 7,4 vêzes o valor do domínio pleno do terreno todo, isto é, do pertencente à União acrescido do alodial pertencente ao ocupante, para que a alienação convenha à Fazenda Nacional.

Nestes tempos modernos, mesmo porque a União está a carecer de rendas imediatas, a remição de terrenos aforados e a alienação de terrenos ocupados são de grande alcance administrativo e social, examinadas à luz matemática.

Nota: No caso da remição há necessidade de:

b = valor das benfeitorias existentes no terreno, cujo valor de domínio pleno é "p"

2) $b = \frac{p}{V}$ B, onde V = valor de domínio pleno do terreno inteiro (marinhas e alodiais).

B = valor das benfeitorias

V = valor do terreno inteiro (marinhas + alodiais)

de modo que b ≤ 13 p ou

 $B\leqslant 13\,$ x V, para o caso do terreno de Marinhas estar incorporado ao de outrem, do qual não pode ser desmembrado.